ROTINA DE DESIGNAÇÃO DE COE

. Ofício do Diretor Escolar/Diretor de Escola, dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, propondo a designação do interessado, informando todos os dados pessoais, cargo/função, faixa e nível, órgão de classificação. ( A proposta de designação deverá ser encaminhada na plataforma SEM PAPEL, mesa do NAP )

. Fundamento legal: inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30/12/1997, alterada pela Lei Complementar nº 1374, de 30/03/2022.

. Declaração , de próprio punho, do docente que assumirá as aulas.

. Se a designação for “ em substituição”, constar o nome e os dados referentes à pessoa que será substituída, o motivo e o período do impedimento , com a respectiva publicação

. Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia ( Administração Escolar ), ou Pós Graduação na área de Educação com área de concentração em gestão escolar/educacional, ou Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização na área de gestão escolar , com carga horária de, no mínimo, 800h , ou, ainda, Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado do certificado de um dos cursos ofertados pela EFAP.

. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação.

.Declaração de que o interessado possui , no mínimo, 3(três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino , ou cópia da última ficha100.

.Termo de Anuência do superior imediato, de que não se opõe à designação ( UA de classificação)

. Declaração do interessado de que não possui parentesco com o Diretor Escolar/Diretor de Escola.

. Declaração do interessado de que não responde a Processo Administrativo.

.Cópia do DOE da Classificação e do Plano de trabalho do inscrito aprovado no processo seletivo.

. Se a Docente a ser designada for de Unidade Escolar diversa da sua unidade de classificação, anexar o comprovante do processo seletivo da Unidade Escolar pretendida.

. Para designar Docente Readaptado observar o artigo 80 da LC 1374/2022, que alterou o parágrafo único do artigo 99 da Lei Complementar nº 444/1985.

ATENÇÃO: Período de designação em substituição de COE não poderá adentrar no mês de férias docentes, somente em dias úteis.

 ROTEIRO DE CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE COE

. Ofício do Diretor Escolar/Diretor de Escola dirigido ao Sr Dirigente Regional de Ensino.

. Informar o **inciso** da cessação, tanto no ofício quanto na portaria.

. Se a cessação for “a pedido” , anexar o requerimento do interessado.

. Cópia da portaria de designação que está sendo cessada.

. As Portarias de Designação e Cessação deverão ser entregues, em mãos, no CRH/NAP, somente após a publicação no DOE e a inserção na SED. **Atenção**: Se , em até 3 (três ) dias, não for publicada no DOE e inserida na SED, entrar imediatamente em contato com o NAP.

. Expedientes de designação e cessação somente na Plataforma Sem Papel.

Duvidas entrar em contato antes de encaminhar o processo.